



Câmara Municipal de Jandira

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N.º 04/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA E A EMPRESA CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA**, CNPJ/MF n.º 59.054.569/0001-82, com sede na Rua Rubens Lopes da Silva n.º 100 – Centro, neste município, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Silveira Soares de Brito, portador da cédula de identidade RG. n.º 33.152.4592 - 2 e inscrito no CPF sob o n.º 826.413.589-72 simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CECAM – CONSULTORIA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF n.º 00.626.646/0001-89, com sede, Alameda Araguaia. 1293 – Conj. 503 – Ed. Eagle Point, Alphaville, neste ato representada por sua sócia diretora Sra. **Vanessa Scandiuzzi de Godoy**, portadora da cédula de identidade RG n.º 18.980.296-0, e inscrito no CPF sob n.º CPF n.º 191.831.328-80 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e convencionam entre si o presente termo aditivo nº 4 ao contrato nº 04/2019 subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 12(doze) meses contados a partir de 02/05/2023 a 02/05/2024 para a prestação de serviços Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento dos sistemas informatizados para microcomputadores, abrangendo conversão de dados, implantação e capacitação do quadro de pessoal, e assistência técnica mensal, visando atender aos setores desta Administração, conforme o caso, sendo: Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade; Administração de Pessoal; Almoxarifado; Patrimônio; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos com Atendimento a Fase IV AUDESP; Portal da Transparência; e Controle Interno; Conforme justificativa do requisitante constante nos autos do processo.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR CLÁUSULA PRIMEIRA –

Com fundamento no artigo 57, inciso II e §4º da Lei federal 8.666/93, fica o contrato supracitado prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio do corrente ano, sendo que o valor cobrado atualmente pelos sistemas, será reajustado conforme cláusula décima segunda parágrafo II, do contrato original pelo índice **INPC/IBGE, na porcentagem de 4,36 %** (quatro vírgula trinta e seis por cento passando a vigorar com os seguintes valores mensais:



Câmara Municipal de Jandira

Sistema	Valor unitário mensal	Valor total anual
Orçamento Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade	R\$ 6.166,97	R\$ 74.003,64
Administração de Pessoal	R\$ 4.625,24	R\$ 55.502,88
Patrimônio	R\$ 2.158,44	R\$ 25.901,28
Portal da Transparência	R\$ 3.795,06	R\$ 45.540,72
Compras, Licitações e Gerenciamentos de Contratos	R\$ 4.032,25	R\$ 48.387,00
Almoxarifado	R\$ 3.694,26	R\$ 44.331,12
Controle Interno	R\$ 3.202,09	R\$ 38.425,08

Resultando no valor total de R\$ 332.091,72 (trezentos e trinta e dois mil noventa e um reais e oitenta e setenta e dois centavos), valor mensal de R\$ 27.674,31 (vinte sete mil seiscientos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e valor, obrigando-se por si, herdeiros e/ou sucessores na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produza o efeito legal.

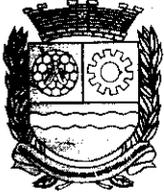
Jandira, 28 de abril 2023

Silvain Soares de Brito
Presidente

Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
Contratada

Testemunha:

Testemunha:



Câmara Municipal de Jandira

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jandira

CONTRATADA: Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

CONTRATO: Termo aditivo nº 04 ao contrato 04/2019.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através de fornecimento de sistemas de informática para Câmara Municipal de Jandira.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jandira, 28 de abril de 2023

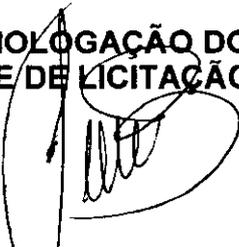


Câmara Municipal de Jandira

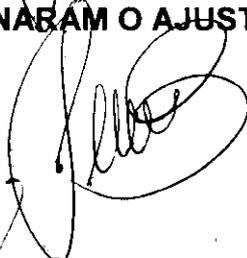
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Silvair Soares de Brito
Cargo: Presidente
CPF: 826.413.589-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Silvair Soares de Brito
Cargo: Presidente
CPF: 826.413.589-72
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Silvair Soares de Brito
Cargo: Presidente
CPF: 826.413.589-72
Assinatura: 

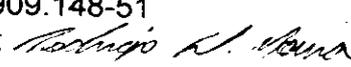
Pela contratada:

Nome: **Vanessa Scandiuzzi de Godoy**
Cargo: Sócia - Diretora
CPF: 191.831.328-80
Assinatura: 

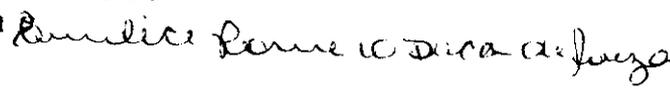
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

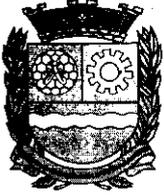
Nome: Silvair Soares de Brito
Cargo: Presidente
CPF: 826.413.589-72
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Dias de Moura
Cargo: Diretor Geral
CPF: 322.909.148-51
Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ato da Presidência.
Nome: Emelice Romero Duca de Souza
Cargo: Analista de Secretaria Administrativa.
CPF: 100.328.978-98
Assinatura: 



Câmara Municipal de Jandira

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jandira
CNPJ Nº: 59.054.569/0001-82
CONTRATADA: Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.
CNPJ Nº: 00.626.646/0001-89
CONTRATO Nº 04/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, através de fornecimento de sistemas de informática para Câmara Municipal de Jandira.
VALOR: R\$ 332.091,71 (trezentos e trinta e dois mil noventa e um reais e oitenta e setenta e um centavos),

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jandira, 28 de abril de 2023.

Nome e cargo: Silvir Soares de Brito - Presidente

E-mail institucional: silviovereador@camarajandira.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvio2016@hotmail.com

Assinatura: